

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

A Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN) designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão Coordenador e Executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC) Turma 1 de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 22 de maio a 02 de junho de 2023, para o referido Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital. As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos da profissão – Moço de Convés (MOC);
- 2 - Do Curso - CFAQ-MOC;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do Exame de Conhecimentos - 1ª Etapa;
- 9 - Dos recursos às provas de Exame de Conhecimentos;
- 10 - Da apresentação de Atestados Médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa;
- 11 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa;
- 12 - Da matrícula - 3ª Etapa;
- 13 - Da validade do Processo Seletivo;
- 14 - Orientações gerais ao candidato; e
- 15 - Informações complementares.

PARTE 2 – ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CFAQ-MOC;
- ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do PS CFAQ-MOC;
- ANEXO III - Ficha de Inscrição;
- ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico;
- ANEXO V - Recurso para Prova Objetiva; e
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Residência.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE MOÇO DE CONVÉS.

O Moço de Convés é o Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, com nível de habilitação 3, inscrito na categoria Moço de Convés, contida nas Normas da Autoridade Marítima, para exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, após 6 (meses) de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, ambas dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas), não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição;
- b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após conclusão do curso ESEP e comprovar 1 (um) ano de embarque na Navegação Interior e Apoio Marítimo, dentro dos limites da visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) não podendo se afastar mais de 50 milhas náuticas da CP/DL/AG de sua jurisdição;
- c) Imediato (IMT) de embarcações de até 300 AB na Navegação interior nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos na NPCP;
- d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações de qualquer AB, após 3 (três) meses de efetivo embarque, num período contínuo de 1 (um) ano, nesse tipo de embarcação na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP); e
- e) Serviço Geral de Convés (SGC) em embarcações de qualquer AB na navegação de Mar Aberto e na Navegação Interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP).

2 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC).

2.1 - Curso de Formação de Aquaviários Moço de Convés (CFAQ-MOC) terá duração de 4 meses em sala de aula e 2 meses a bordo de embarcações classificadas para navegação em mar aberto, com AB igual ou superior a 500 e iniciado, preferencialmente, logo após o término do período escolar, ou de acordo com a disponibilização das vagas pelas empresas ofertantes, cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM) como aluno estagiário. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira entre 8h e 17h.

2.2 - O curso será ministrado na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), em regime de externato.

2.3 - O Curso será gratuito. Será oferecido material de ensino, por empréstimo, e complemento alimentar do EPM nos dias em que houver aula.

2.4 - A CPRN não disponibiliza alojamento aos alunos no decorrer do curso.

2.5 - Após aprovação do período escolar, realizado em sala de aula, o aluno será submetido ao Programa de Instrução no Mar (PIM), como Aluno Estagiário, por um período de sessenta dias, divididos em quatro etapas de 15 dias, a bordo das embarcações (barcaças) empregadas no transporte de sal, pertencentes as Empresas Salineiras, sediadas na região de Areia Branca-RN e Adjacências. Devido a peculiaridade da rotina e do número de embarcações disponibilizadas, o estágio será dividido em grupos de sete alunos, sendo: os grupos 1 e 2 embarcados logo após o término do período escolar, que realizarão rodízio a cada 14 dias, até completar os quatro

embarques. Os grupos 3 e 4 só embarcarão após quatro meses, quando se encerrarem os embarques dos primeiros grupos e cumprirão a mesma rotina de alternância, até completar os quatro embarques exigidos, seguindo nessa rotina, os grupos sucessivos.

2.6 - O critério para a seleção dos grupos será por meio da classificação, ao final do período escolar, ou seja, a média obtida nas provas realizadas.

2.7 - Caso haja empate na média escolar, o critério para desempate é a maior idade.

2.8 - O estágio não é remunerado, mas devido à característica de ser embarcado, a empresa fornecerá seguro de vida, acomodação e alimentação a bordo, durante o período do mesmo. Demais custos com transportes, acomodação e alimentação nos intervalos entre os rodízios, deverão ser custeados pelos próprios estagiários.

2.9 - O registro das tarefas executadas, sob orientação de um Instrutor, que poderá ser um Oficial de Náutica ou um subalterno apto (Mestre de Cabotagem, Contramestre ou Marinheiro de Convés), designado pelo Supervisor do PIM (Imediato) e ratificado pelo Comandante da embarcação, deverá ser feito no Livro Registro de Instrução (LRI), que ficará de posse do estagiário, para ser entregue à CPRN após o término do estágio.

2.10 - Não havendo disponibilidade de embarcações com as características acima mencionadas, o PIM poderá ser realizado: em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, em embarcações de navegação interior, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, contudo, nesse caso, o Certificado de Proficiência deverá registrar a limitação correspondente. Essa limitação poderá ser retirada após um ano de embarque.

2.11 - Devido às características das embarcações que serão utilizadas para o estágio embarcado, o pernoite poderá ocorrer em acomodações coletivas.

2.12 - Sendo aprovado no curso e após a conclusão do PIM, o aluno receberá da CPRN:

a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada, no qual devem constar as seguintes Regras:

I) Regra II/4, Seção A-II/4, Tabela A-II/4;

II) Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas: A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal); A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares); A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais); e

III) Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (conscientização sobre proteção do navio); e

b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

Caso o PIM tenha sido realizado em embarcações classificadas para navegação de mar aberto, de navegação interior, ou de apoio portuário, de AB igual ou superior a 50, deverá ser registrada a limitação correspondente.

2.13 - Detalhes sobre os cursos podem ser encontrados na página da Diretoria de Portos e Costas, na Internet, www.marinha.mil.br/dpc e www.marinha.mil.br/cprn.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

CONDIÇÕES GERAIS: Os candidatos deverão possuir e comprovar a seguinte documentação:

a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;

b) documento oficial de identificação físico, válido (emitido a menos de 10 anos) e com foto;

- c) escolaridade mínima de 9º ano do Ensino Fundamental completo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- e) registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada) ou declaração de residência (Anexo VI) assinada pelo candidato, conforme constante do Anexo 1-L da NORMAM-13/DPC com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente;
- g) uma fotografia recente, tamanho 3x4, de frente;
- h) documento que comprove a escolaridade exigida: Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, com o reconhecimento da Secretaria de Educação, do devido estado.
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- j) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- k) ficha de Inscrição preenchida com letra de forma;
- l) o candidato aquaviário deverá informar essa condição no momento da inscrição e estar apto a comprovar o seu tempo de embarque por ocasião da 2ª etapa, com a apresentação da sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- m) atender as demais condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS.

4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas para o Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC) – Turma 1/2023, a ser realizado no período de **02 de agosto a 29 de novembro de 2023**, na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos selecionados, classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1 O presente Processo Seletivo (PS) não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como também não se destina ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas a definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não se trata de concurso público conforme prevê o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (classificatório);
- 2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e Teste de Suficiência Física (eliminatório); e
- 3ª Etapa - Matrícula, comprovação da documentação (eliminatório) e início do curso.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do Processo Seletivo e o candidato reserva será convocado.

5.4 O local de realização das etapas será, oportunamente, comunicado pela CPRN em sua página na internet e nos quadros de avisos da CPRN e AgABranca.

5.5 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.6 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, em meio físico ou digital, (com o devido código para conferência), com fotografia, assinatura e dentro da validade (expedido a menos de 10 anos), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 22 de maio a 02 de junho de 2023, das 08h30min às 15h30min, presencialmente, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), sito à Rua Chile, nº 232, Ribeira, Natal-RN e, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca (AgABranca), sito à Rua João Félix, nº 12, Centro, Areia Branca-RN.

6.2 No momento da inscrição, os candidatos deverão apresentar um documento de identificação, a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, e a Guia de Recolhimento da União (GRU), com seu devido comprovante de pagamento. Deverão indicar, na ficha de inscrição, a opção “sou aquaviário” (caso seja), devendo comprovar o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), caso venha a ser convocado. A não comprovação acarretará a perda do direito de prioridade, em caso de empate, por ocasião da 3ª etapa.

6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na página inicial clicar em “Emissão de Guias de Recolhimento/Documento de Arrecadação”;

2º - Clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;

3º - Concordar com a condição exigida;

4º - No campo “Organização Militar (Local)” selecionar Capitania dos Portos do RN;

5º - No campo “Categoria” selecionar a opção Aquaviário;

6º - No campo “Tipo de Serviço” selecionar a opção Serviços Educacionais;

7º - No campo “Serviço” selecionar a opção Inscrição em curso do EPM;

8º - Preencher seu nome, CPF e demais dados solicitados nos campos disponíveis; e

9º - Por fim, clicar em “Gerar Boleto”.

6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 02 de junho de 2023, podendo ser efetuado por débito em conta corrente, por PIX ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

6.5 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição for efetuado após a data de 02 de junho de 2023, inclusive no caso da não ocorrência de compensação bancária de pagamento agendado.

6.6 Só serão aceitas guias impressas e pagas dentro do período destinado às inscrições, não ficando a CPRN responsável pelas guias emitidas e/ou pagas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.7 A relação dos candidatos inscritos e os locais de realização das provas do Exame de Conhecimentos será divulgada pela CPRN, na sua página na Internet, e no quadro avisos da CPRN e da AgABranca, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 Os candidatos deverão apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, o documento oficial de identificação original, válido, em meio físico ou meio digital (com o devido código para conferência) com foto, em bom estado de conservação e legível.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; protocolos; certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação válido no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do Exame de Conhecimentos, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura. O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA.

8.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita classificatória, no dia **02/07/2023**, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa.

8.2 A prova conterà 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Matemática e 20 (vinte) de Língua Portuguesa, versando sobre o conteúdo no Conteúdo Programático, do Anexo II deste Edital. Cada questão terá o valor de 0,25 ponto, totalizando dez (10) pontos possíveis na soma das disciplinas. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

8.3 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Os candidatos deverão estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, (a critério do OE, os horários poderão ser alterados de acordo com a necessidade), portando caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial, em meio físico, dentro da validade e com foto, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 8h30min e fechados às 9h30min. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até as 9h40min. O Exame de Conhecimentos terá início às 10h e terá duração de 3 (três) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF. O candidato que chegar ao local de realização do exame, após o fechamento dos portões de acesso, será eliminado do Processo Seletivo.

8.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.6 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.7 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.

8.8 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrido 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Provas das questões objetivas, não sendo permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

8.9 Os três últimos candidatos deverão sair da sala de aplicação das provas juntos, somente após a assinatura da Ata de término das provas.

8.10 Os gabaritos preliminares e definitivos, bem como as provas do Exame de Conhecimentos, serão publicados na página da CPRN, na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

8.11 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPRN, na Internet.

8.12 Serão convocados para a 2ª etapa do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física – TSF), os candidatos mais bem classificados dentre os selecionados em número igual ao dobro do número de vagas do Processo Seletivo. A classificação será divulgada discriminando os titulares e os reservas, aptos a participar dessa etapa e será publicada na página da CPRN, na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.13 No dia do Exame de Conhecimentos, não será permitido o uso de chinelos, traje de banho, “short”, bermuda para ambos os sexos, camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino e boné.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberão recursos contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso do Anexo V, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o (s) recurso (s) diretamente na Capitania, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), localizado na Rua Chile, nº 232, Ribeira – Natal-RN, e/ou no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Agência da Capitania dos Portos em Areia Branca (AgABranca), sito à Rua João Félix, nº 12, Centro, Areia Branca–RN.

9.4 O recurso deverá:

- a) ser redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior;
- b) conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- c) ser redigido com caneta esferográfica azul ou preta, de forma clara, e a caligrafia deverá ser legível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;
- d) ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar, além das razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- e) ser um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- f) ser firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- g) ser acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos que:

- a) forem interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- c) não estiverem acompanhados de cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; e
- d) estiverem em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CPRN, na Internet (www.marinha.mil.br/cprn/) a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA.

10.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no dia e horários estabelecidos no Anexo I, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

10.2 Os candidatos do sexo masculino deverão comparecer para realização da prova trajando touca, sunga e as candidatas do sexo feminino trajando maiô. Não será permitido o uso de calção, bermuda e biquíni de duas peças. É obrigatório levar consigo o documento de identidade original, em meio físico, dentro da validade e com foto, bem como levar o Atestado Médico original, em meio físico, assinado pelo médico do trabalho, obrigatoriamente realizados em até 90 dias que, conforme o modelo do Anexo IV apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

- a) bom estado de saúde física e mental; e
- b) boas condições visuais e auditivas.

10.3 O Atestado Médico deverá ser em papel timbrado e conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão.

10.4 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.5 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) no subitem 10.2, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o TSF.

10.6 O candidato será aprovado se atingir os seguintes índices:

- a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo (estilo) de nado; e
- b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.7 As duas provas do Teste de Suficiência Física (natação e flutuação) serão realizadas no mesmo dia, sendo permitidas a cada candidato duas tentativas em cada uma das provas, com intervalo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.8 Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem aprovação no Teste de Suficiência Física ou que não comparecerem para a realização deste teste.

10.9 Os candidatos submetidos ao TSF deverão assinar a lista de presença e se certificar dos resultados desse teste, atestando que tomou conhecimento.

10.10 Comprovação do tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para os candidatos aquaviários que se auto declararam por ocasião da inscrição.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – MATRÍCULA

11.1 Será divulgada, na página da CPRN, na Internet, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 3ª Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

11.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na CPRN no dia 28/07/23, às 8h, portando os documentos originais e cópias, citados no item 3, bem como deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade de 1 (um) ano, assinado por um médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive as boas condições auditivas e visuais, bem como conste a altura e a cor dos olhos do candidato. O candidato que deixar de entregar toda a documentação será eliminado do Processo Seletivo.

11.3 Será considerado, nesta etapa, o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para os candidatos aquaviários que comprovaram por ocasião da 2ª etapa.

11.4 Na ocorrência de empate, será dada prioridade ao candidato aquaviário e, dentre esses, os de maior tempo de embarque, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- Tempo de embarque; e
- Maior idade.

11.5 A divulgação do resultado dos aprovados será feita via internet pela página da Capitania dos Portos do RN (www.marinha.mil.br/cprn/) e por meio de uma relação afixada em Quadro de Avisos, no Grupo de Atendimento ao Público – GAP, da CPRN e da AgABranca.

12- MATRÍCULA - 3ª ETAPA.

12.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia, horário e local divulgados, conforme disposto no Anexo I.

12.2 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

12.3 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

- a) adotarão uniforme composto de calça jeans (na cor azul escuro, sem rasgos), cinto preto, tênis/sapato preto e camiseta predominantemente branca de manga curta; e
- b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão disciplinar.

13 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

14 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO.

14.1 Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como a aquisição do uniforme descrito no subitem 12.3, ficarão a cargo dos candidatos.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I deste Edital, disponível na Internet, através do site da CPRN.

14.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização do Exame de Conhecimentos de candidato portando armamento(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

14.4 Caso seja observado, durante a realização do Exame de Conhecimentos, candidato portando armamento de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

14.5 Para a realização das provas, o candidato deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto, em meio físico, dentro da validade, com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas.

14.6 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

14.7 Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, guardando dentro do envelope de segurança ou saco plástico fornecido pelo fiscal, que será lacrado na presença do mesmo, colocando embaixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

14.8 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.9 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

14.10 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo de gabarito para que o candidato preencha suas respostas, possibilitando posterior conferência.

14.11 Iniciado o Exame de Conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça a saída do candidato da área circunscrita à realização das provas.

14.12 Em nenhum dos casos previstos no subitem anterior haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

14.13 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando-lhe as provas e o cartão-resposta. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

14.14 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

15.1 A Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático por eles comercializado.

15.2 Caso haja o cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força ou caso fortuito, o candidato poderá solicitar o estorno do valor pago (R\$ 8,00), de forma presencial, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), munido do comprovante de pagamento, documento original de identificação e comprovante de que estava inscrito no PS.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CPRN.

15.4 Na impossibilidade de serem cumpridos, tempestivamente, itens do Calendário de Eventos constante no Anexo I, as datas dos referidos itens serão alteradas.

Natal, RN, em 11 de maio de 2023.

JORGE HENRIQUE DA MOTA GOMES DE SOUZA
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos